

第 7/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第2/2007號行政法規《豁免漁船年度准照的手續費》第二條的規定，作出本批示。

一、於二零二一年二月十三日至二零二二年二月十二日期間，豁免漁船支付《海事及水務局收費總表》第一百一十五條所指的船舶裝卸貨物服務年度准照的發出及續期手續費。

二、本批示自二零二一年二月十三日起生效。

二零二一年一月十八日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 7/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2007 (Isenção de emolumentos da licença anual de embarcações de pesca), o Chefe do Executivo manda:

1. As embarcações de pesca ficam isentas, durante o período compreendido entre 13 de Fevereiro de 2021 e 12 de Fevereiro de 2022, do pagamento de emolumentos devidos pela emissão e renovação da licença anual para serviço de carga e descarga de navios, a que se refere o artigo 115.º da Tabela Geral de Emolumentos da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 13 de Fevereiro de 2021.

18 de Janeiro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

經濟財政司司長辦公室**第 14/2021 號經濟財政司司長批示**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第19/2017號行政法規（第2/2017號法律《瀕危野生動植物種國際貿易公約》執行法》的補充規定）第二條的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示附件並為其組成部分的瀕危野生動植物種國際貿易公約（CITES）的證明書式樣。

二、廢止第10/2018號經濟財政司司長批示。

三、本批示自二零二一年二月一日起生效。

二零二一年一月十五日

經濟財政司司長 李偉農

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 14/2021**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2017 (Normas complementares à Lei n.º 2/2017 — Lei de execução da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção), o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É aprovado o modelo do certificado da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES), em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 10/2018.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2021.

15 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.